
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

INEXIGIBILIDADE 004/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: Associação União Assistencial e Cultural Bom Progresso, CNPJ: 97.200.117/0001-50.

OBJETO: objetivo de manter o projeto “Incentivo ao bolão - Ano 5”.

JUSTIFICATIVA: A cultura do bolão faz parte do processo de instalação, recreação e de socialização de toda um povo que trabalhou, lutou, vibrou com sucesso por uma nova vida e oportunidade de fazer acontecer. Desde os relatos mais antigos registramos a prática do bolão, em forma de reunião e união do convívio familiar. A manifestação de um povo ao longo do tempo engrandeceu e enalteceu a prática desportiva de forma singular e apaixonante. Atualmente vivemos a culminância, o êxito e sucesso conquistado na participação de campeonatos municipais, intermunicipais, estaduais e sul brasileiros.

O grupo de Bolão de Bom Princípio já conquistou o título de Campeão Estadual da Categoria Master de Bolão, assim pretendemos participar de eventos oficiais da Federação de Bolão do RS, para tal solicitamos o apoio do poder público no pagamento de hospedagem dos atletas e equipes técnicas, transporte, taxas de inscrições e anuidade para equipes do Bolão de Bom Princípio nas categorias Masculino, Master masculino e Melhor idade.

Enfim, justifica-se a proposição pelo mérito, pela memória e pelo zelo que deveremos ter para mantermos a cultura de continuarmos incentivando, impulsionando e revigorando toda manifestação do bolão no município.

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:67F694A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/02/2025. Edição 4022

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>